



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 032/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 29/09/98, em virtude do falecimento do Sr. Geraldo de Almeida Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Setembro de 1.998.


PRÍMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 03298

Declara Ponto Facilitativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facilitativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 29/09/98, em virtude do falecimento do Sr. Geraldo de Almeida Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Setembro de 1998.


FELÍCIO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL